



MUNICÍPIO DO PAUDALHO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2017 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOS GRUPOS A, B e E PROVENIENTE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Raul Bandeira, 21 - Centro - Paudalho-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.097.383/0001-84, neste ato representado pelo Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 053.901.384-65, portador da Cédula de Identidade nº 6.403.826 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada, simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **SIM GESTÃO AMBIENTAL SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.575.881/0001-18, sediada na Av. Cabo Branco, nº 4576 - Cabo Branco - João Pessoa/PB, CEP: 58.045-010, neste ato representada pelo Sr. Marcus Aurélio Brito de Lucena Filho, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Juiz Ovídio Gouveia, 318 - Pedro Gondim, João Pessoa/PE, CEP: 58.046-085, portador da Carteira de identidade nº 3361099 SSP/PB e CPF nº 079.007.814-71, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 105/2017**, por mais 12 (doze) Mês, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: O prazo de vigência do presente termo aditivo inicia-se a partir do dia 11/11/2020.

Parágrafo segundo: Pela prestação dos serviços será pago o valor de **R\$ 93.435,36** (Noventa e Três Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos). Conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID.	QTDE BOBONA SEMANAL	QTDE BOBONA MENSAL	PREÇO UNIT.	VALOR R\$ SEMANAL	VALOR R\$ MENSAL	VALOR ANUAL R\$ 12 MESES
1	Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento e destinação final dos resíduos sólidos dos grupos A, B e E proveniente dos serviços de Saúde do Município de Paudalho - PE em Bombonas de 200 (duzentos) Litros de polietileno de alta densidade, onde serão acondicionados no máximo 25 kg (vinte e cinco quilos) de resíduos para cada bombona.	Unid.	13	52	R\$ 80,00	R\$ 1.040,00	R\$ 4.160,00	R\$ 49.920,00
2	Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento e destinação final dos resíduos sólidos dos grupos A, B e E proveniente dos serviços de Saúde	Unid.	21	84	R\$ 43,17	R\$ 906,57	R\$ 3.626,28	R\$ 43.515,36



MUNICÍPIO DO PAUDALHO

do Município de Paudalho - PE em Bombonas de 50 (cinquenta) Litros de polietileno de alta densidade, onde serão acondicionados no máximo 6,0 kg (seis quilos) de resíduos para cada Bombona.								
TOTAL GERAL								R\$ 93.435,36

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho - 15.122.1501.2830.0000 - Elemento de despesa - 33.90.39

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

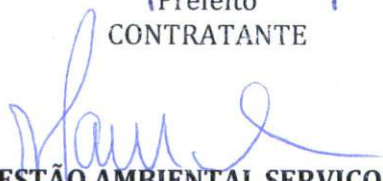
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO


A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 03 de Novembro de 2020.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
Marcello Fuchs Campos Gouveia
Prefeito
CONTRATANTE


SIM GESTÃO AMBIENTAL SERVIÇOS EIRELI
Marcus Aurélio Brito de Lucena Filho
Representante
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF nº 045.482.094-76

1. 
CPF nº 066.184.346-8